

COMUNICADO TÉCNICO

Infraestrutura



Diretrizes para geração de energia offshore

O Poder Executivo publicou, no Diário Oficial da União do dia 25 de janeiro de 2022, o Decreto nº 10.946, que apresenta diretrizes para os projetos eólicos offshore no país. O texto dispõe, nesse sentido, sobre a cessão de uso de espaços físicos e o aproveitamento dos recursos naturais para geração de energia elétrica a partir de empreendimentos localizados ou desenvolvidos no mar territorial, na plataforma continental ou na zona econômica exclusiva.

Segundo o Governo, o Decreto visa estabelecer um marco regulatório para a exploração do potencial elétrico offshore no Brasil. São trazidas definições sobre a condução dos procedimentos, sobre a apresentação dos pedidos de cessão e sobre os passos a serem seguidos pelo empreendedor. A cessão de uso poderá ser concedida por meio de Cessão Planejada ou de Cessão Independente, de acordo com os parâmetros especificados no texto. A normativa prevê, ainda, a possibilidade de o Ministério de Minas e Energia (MME) delegar à Aneel as competências para firmar os contratos de cessão de uso e para realizar os atos de formalização.

O documento na íntegra, com maiores informações, pode ser acessado por meio desse [link](#). Esse Decreto entra em vigor em 15 de junho de 2022.